



## Hospital Universitário receberá R\$ 4 milhões

O Hospital Universitário de Dourados (HU) vai receber recursos na ordem de R\$ 4 milhões, liberados pelo Ministério da Saúde.

“Os R\$ 4 milhões já estão garantidos e estamos tentando mais R\$ 800 mil, como era o objetivo inicial”, festeja Tetila, enfatizando que “isso é resultado da articulação feita entre o Governo Federal, a Prefeitura de Dourados e o Governo do Estado”. A audiência foi agendada pelo deputado federal João Grandão (PT), e estava presente a bancada federal do Mato Grosso do Sul.

Os recursos começam a ser liberados já no mês de setembro. Em julho o prefeito e a bancada federal estiveram reunidos em audiência com o ministro da Saúde, Humberto Costa, oportunidade que as propostas foram apresentadas.

Na tarde desta quarta-feira, Tetila foi recebido em Brasília, onde aconteceu o anúncio da liberação do recurso, que deverá garantir o aparelhamento final do hospital, ativação do centro



**O Hospital Universitário funcionará plenamente até o final do ano**

cirúrgico, implantação de leitos entre outras melhorias.

Ainda na quarta, Tetila foi recebido, pela manhã, na Fundação Nacional de Saúde, confirmando a liberação de R\$ 240 mil para serem aplicados no Centro de Controle de Zoonoses (CCZ). Esta verba já está empenhada e sua liberação deverá acontecer entre 15 e 30 dias.

A notícia foi dada, às 9h30, pelo chefe da Assessoria Parlamentar, Jorge Augusto Oliveira

Vinhas, ao prefeito. Meia hora depois a reunião aconteceu na Caixa Econômica Federal, quando Tetila tratou com o vice-presidente da instituição, Azer Cortines, assuntos relativos ao Programa de Subsídio Habitacional (PSH) e ao Programa de Arrendamento Residencial (PAR), ambos em pleno andamento em Dourados.

Projetos Ciclovitários também foram encaminhados ao ministério das Cidades, quando Tetila

solicitou a ampliação da malha de cicloviárias e ciclofaixas para o município. “Estamos querendo aumentar a segurança e a mobilidade dos ciclistas que, em Dourados aparecem como um dos maiores índices de bicicleta per capita do Brasil”, salientou o prefeito.

Dando continuidade à maratona, Tetila e sua comitiva estiveram, junto com a secretária Ledi Ferla, encaminhando mais três projetos no âmbito do Ministério da Assistência e Promoção Social, pouco antes de dirigir-se ao Ministério da Saúde.

Depois de receber a grande notícia do dia (recursos para o HU), Tetila foi recebido em audiência, no Ministério da Justiça, encaminhando documentos solicitados em outra audiência.

O mais importante contém assinaturas dos colonos do Panambizinho, concordando com sua colocação em outra área, o que poderá resolver os problemas da região definitivamente.

### EXPEDIENTE |

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular  
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro  
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7688  
E-mail: [agcom@dourados.ms.gov.br](mailto:agcom@dourados.ms.gov.br)  
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados  
Exemplar do dia.....R\$ 0,50  
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:  
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito  
Vice-Prefeito  
Advocacia Geral do Município  
Chefia de Gabinete  
Secretaria Mun. de Governo  
Secretaria Mun. de Fazenda  
Secretaria Mun. de Administração  
Secretaria Mun. de Saúde Pública  
Secretaria Mun. de Educação  
Secretaria Mun. de Ind. Com. e Turismo  
Secretaria Mun. de Infra-Estrutura  
Secretaria Mun. de Serviços Urbanos  
Secretaria Mun. de Agricultura  
Secretaria Mun. de Assist. Social e Economia Solidária  
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente  
Guarda Municipal  
Fundação Cultural e de Esporte  
Agência de Comunicação Popular  
Agência de Habitação Popular

José Laerte Cecílio Tetila 411 7667  
Luís Carlos de Arruda Leme 411 7636  
Edivaldo Francisco Fernandes 411 7684  
Luiz Seiji Tada 411 7663  
Wilson Valentim Biasotto 411 7672  
Alaércio Abrahão Santos 411 7135  
José Marques Luiz 411 7190  
Maria de Fátima Metelaro 411 7636  
Antônio Leopoldo Van Suijpen 411 7606  
Walter Pitarelli 411 7100  
Jorge Hamilton Torraca 411 7118  
Laércio Arruda 411 7116  
Huberto N. dos Santos Paschoalick 424 0210  
Ledi Ferla 411 7708  
Mário C. Tompes da Silva 411 7190  
Ten. Pedro Alves Ferreira 424 5163  
Raul Lídio Pedrosa Verão 411 7701  
José Henrique Marques 411 7688  
José Roberto Buzio 411 7714

# Poder Executivo

## Decretos

### DECRETO Nº 2050, DE 01 DE AGOSTO DE 2003

*“Substitui membro da Comissão do concurso público de seleção de candidatos aos cargos do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal de Dourados, instituída pelo Decreto nº 1896, de 16 de junho de 2003”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado ANÍZIO PAULO SIMÕES para representar o IPLAN – Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente, na Comissão do Concurso Público de Seleção de Candidatos aos cargos do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal de Dourados, em substituição ao membro Luiz Carlos Ribeiro, nomeado através do Decreto nº 1896, de 16 de junho de 2003.

Artigo 2º - Ficam inalterados todos os demais termos estabelecidos pelo Decreto nº 1896, de 16 de junho de 2003.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 01 de agosto de 2003.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ MARQUES LUIZ**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 2051, DE 01 DE AGOSTO DE 2003

*“Constitui a Comissão para realização do concurso público de seleção de candidatos ao cargo “Auxiliar de Serviços Básicos”, função: “Vigia” do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal de Dourados.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão para conduzir os trabalhos de realização do concurso público para recrutamento e seleção de candidatos ao provimento do cargo “Auxiliar de Serviços Básicos”, função “vigia” do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal de Dourados, integrada por José Marques Luiz, Joana Lourdes Cristaldo Romero e Osnice Lopes Coelho da Secretaria Municipal de Administração, Inácia Soares Vasconcelos, Bernarda Candado Cavalcante, da Secretaria Municipal de Educação, Donizete Figueiredo Cavalcante, da Guarda Municipal de Dourados, Jovina Nevoletti Correa, da Secretaria Municipal de Governo, Silvana Maria Radaelli de Assis, da Secretaria Municipal de Saúde Pública e, que, sob a presidência do primeiro, tem as seguintes competências:

I - definir as instruções que devem constar do edital do concurso público, em especial as que versem sobre:

- requisitos para provimento dos cargos e exercício das funções;
- síntese das atribuições básicas;
- conteúdos programáticos;
- natureza e tipos de provas;
- condições de aprovação e classificação dos candidatos;

f) número de vagas a serem preenchidas;

g) homologação do resultado do concurso;

h) prazo de validade do concurso;

II - divulgar, através de editais assinados pelo seu presidente, a lista dos inscritos, as inscrições não homologadas ou canceladas, a convocação dos candidatos para prova de títulos, quando houver, e os resultados parciais do processo seletivo;

III - acompanhar todas as fases do concurso público, dirimindo dúvidas e dando soluções para questões que se apresentarem relativamente a documentação, recursos e ou contestações apresentadas pelos candidatos;

IV - expedir correspondências e comunicações, assinadas pelo presidente, referentes a atividades inerentes à realização do processo seletivo.

Parágrafo único - É da competência do Prefeito Municipal expedir o edital de abertura e de homologação do resultado final do concurso público.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 01 de agosto de 2003.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ MARQUES LUIZ**  
Secretário Municipal de Administração

### REPUBLICA-SE POR INCORREIÇÃO

#### DECRETO Nº 1987, DE 15 DE JULHO DE 2003

*“Dispensa de Licitação”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Licitação realizado na modalidade Tomada de Preço n.º 023/2003, bem como a disposição contida nos incisos IV e V, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação a aquisição de pneus e seus correlatos, descritos nos itens: 26, 33, 40, 48, 41, 43, 44, 45, 51, 52, 53 e 54, visando atender a Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as disposições contidas no Processo de Licitação realizado na modalidade Tomada de Preço n.º 023/2003/CLC.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 15 de Julho de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Alaércio Abrahão Santos**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Licitações**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública, por meio da Coordenadoria de Licitações e Compras, torna público que, com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N.º 187/2003/CLC/PMD  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
EDITAL: N.º 039/2003

OBJETO: Aquisição de materiais médico hospitalares para uso no Hospital Universitário de Dourados, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Os envelopes de “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA” serão recebidos em reunião pública, perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 08:00 horas, do dia 25 de agosto de 2003, na sala da Coordenadoria de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS.

Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente inscritos no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., ou atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

O Edital está a disposição dos interessados no endereço supra citado e poderá ser adquirido no período das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário estipulado para a reunião pública de que trata este Aviso, mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Maiores informações à distância, poderão ser obtidas através dos telefones (0XX67) 411-7690, ou (0XX67) 411-7689, ramal 212.

Dourados/MS., 04 de agosto de 2003.

**MARIA DE FÁTIMA METELARO**  
Secretário Municipal de Saúde Pública

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública, por meio da Coordenadoria de Licitações e Compras, torna público que, com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N.º 194/2003/CLC/PMD  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
EDITAL: N.º 040/2003

OBJETO: Aquisição de materiais médico hospitalares, com recursos do PAB, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Os envelopes de “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA” serão recebidos em reunião pública, perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 08:00 horas, do dia 26 de agosto de 2003, na sala da Coordenadoria de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS.

Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente inscritos no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., ou atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

O Edital está a disposição dos interessados no endereço supra citado e poderá ser adquirido no período das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário estipulado para a reunião pública de que trata este Aviso, mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Maiores informações à distância, poderão ser obtidas através dos telefones (0XX67) 411-7690, ou (0XX67) 411-7689, ramal 212.

Dourados/MS., 04 de agosto de 2003.

**MARIA DE FÁTIMA METELARO**  
Secretário Municipal de Saúde Pública

**EXTRATO DO CONTRATO PARTICULAR  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PARTES:  
Município de Dourados  
Leopoldo Francesco Vettor  
PROCESSO: Dispensa de Licitação n.º 008/03  
OBJETO: Prestação de serviços de análise e desenvolvimento de sistemas  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
07 – Secretaria Municipal de Administração  
01 – Secretaria Municipal de Administração  
04.122.003 – Gestão Administrativa  
2.017 – Desenvolvimento Administrativo e Operacional da Secretaria  
4310-3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa física  
VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 05 de março de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 049/03/CLC/PMD**

PARTES:  
Município de Dourados  
Jose Rodel Aguirre Echeverria  
PROCESSO: Dispensa de Licitação n.º 006/03  
OBJETO: Contratação de um assistente de auditoria  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
12 – Secretaria Municipal de Saúde Pública  
01 – Fundo Municipal de Saúde Pública  
10.302.036 – Atenção à Rede Básica de Saúde  
2.045 – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial  
9448-33.90.36.28 – Serviços de Apoio Administrativo e Operacional  
VALOR: R\$ 6.759,00 (seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 19 de março de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

**EXTRATO DO CONTRATO PARTICULAR  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PARTES:  
Município de Dourados  
Aparecida Pereira da Costa  
PROCESSO: Dispensa de Licitação n.º 010/03  
OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de cursos  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
10.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo  
10.01 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo  
23.692.015 – Fortalecimento ao Empreendedor  
2.026 – Apoio ao Pequeno Empreendedor  
5829-3.3.90.36.15 – Monitor em Treinamento Pessoal  
VALOR: R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais)  
VIGÊNCIA: 3 (três) meses

DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 2 de maio de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda



**Licitações****EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRATORES AGRICOLAS****PARTES:**

Município de Dourados

Adriano Rufino

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 017/03

OBJETO: Locação de dois (2) tratores agrícolas

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 – Secretaria Municipal de Saúde Pública

01 – Fundo Municipal de Saúde Pública

10.305.047 – Sistema de Vigilância em Saúde

2.049 – Manutenção do Programa de Epidemiologia e Controle de

Doenças

10.235-3.3.90.36.07 – Serviços de Locação de Maquinas, Aparelhos

e Equipamentos

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 3 (três) meses

DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 19 de março de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/03/CLC/PMD****PARTES:**

Município de Dourados

Cooperativa Douradense de Serviços e Trabalho Solidário -

COODSETS

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 025/03

OBJETO: Fornecimento pela Contratada mão-de-obra para reforma/adequação do estacionamento da Escola Municipal Clarice Bastos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.013 – Escola de Qualidade para Todos

1.026 – Ampliação, Reforma e Construção de Unidade de Ensino

44.90.51.00 – 10.611 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil, e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 20 de junho de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/03/CLC/PMD****PARTES:**

Município de Dourados

Cirlei Aparecida Bertuccini Zagretti

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 028/03

OBJETO: Prestação de serviços

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania

11.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania

08.244.003 – Gestão Administrativa

31.90.04.00-5952 – Contratação por tempo determinado

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 28 de maio de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/03/CLC/PMD****PARTES:**

Município de Dourados

Ayrton Alves Ramires

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 032/03

OBJETO: Locação de 1 (um) veículo tipo KOMBI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania

11.06 – Fundos de Investimentos Sociais

08.244.018 – Implementação de Políticas Sociais

2.039 – Implementação do Programa de Investimentos Sociais

33.90.36-7932 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa física

33.90.36-08 – Serviço de Locação de Serviços

VALOR: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 29 de maio de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/03/CLC/PMD****PARTES:**

Município de Dourados

Progresso Materiais para Construções Ltda.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 034/03

OBJETO: Aquisição de materiais

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

2.053 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental

3.3.90.30.28-10.890 – Material para Construção

VALOR: R\$ 5.848,50 (cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 5 de junho de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/03/CLC/PMD****PARTES:**

Município de Dourados

Arlete Pereira de Souza

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 035/03

OBJETO: Aquisição de materiais

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.00 – Secretaria Municipal de Governo

05.01 – Secretaria Municipal de Governo

04.122.007 – Orçamento Participativo

2.007 – Ações a Cargo da Superintendência de Orçamento Participativo e Políticas Públicas

3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – pessoa física

3.3.90.36.28 – Serviços de Apoio Administrativo e Operacional

VALOR: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 27 de junho de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

## Licitações

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/03/CLC/PMD

**PARTES:**

Município de Dourados  
Alberto Marques Escalantes

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 036/03

OBJETO: Prestação de serviços de cinegrafista

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.00 – Agencia de Comunicação Popular

02.01 – Agencia de Comunicação Popular

04.131.004 – Divulgação Oficial

2.002 – Administração da Agencia de Comunicação Popular

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa física

3.3.90.36.17-105 – Serviços de mão-de-obra temporária

VALOR: R\$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses

DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 27 de junho de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

12845-3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – pessoa física

12861-3.3.90.36.17 – Serviços de mão-de-obra temporária

VALOR: R\$ 7.056,00 (sete mil, e cinquenta e seis reais)

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses

DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 03 de janeiro de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que, com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N.º 176/2003/CLC/PMD

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

EDITAL: N.º 005/2003

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para modernização e manutenção da iluminação pública, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Os envelopes de “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA” serão recebidos em reunião pública, perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 08:00 horas, do dia 15 de setembro de 2003, na sala da Coordenadoria de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS., quando se dará início a abertura dos envelopes de habilitação.

Os documentos necessários à participação constam do Edital, que poderá ser adquirido pelos interessados em inteiro teor, no endereço supra citado, no período das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário estipulado para a reunião pública de que trata este Aviso.

Maiores informações à distância, poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 411-7690, ou 411-7135, ramal 212.

Dourados/MS., 06 de agosto de 2003.

**ALAÉRCIO ABRAHÃO SANTOS**  
Secretário Municipal de Fazenda

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PARTES:**

Município de Dourados  
Francisco Moreno de Souza

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 001/03

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de manutenção de esgoto sanitário

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

01 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

1545200301.029 – Expansão e Melhoramento dos Serviços Públicos

## Resoluções

### RESOLUÇÃO Nº 08/3432/03/SEMAD

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**RESOLVE:**

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 285/2001, alterado pelo Decreto 1316/2003, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pela servidora municipal NADIR ALVES BRASILEIRO, matrícula funcional nº “40501”, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), referente aos atos e fatos relatados no Parecer da Assessoria Jurídica/SEMED, encaminhado para esta secretaria através da CI 626/2003/SEMED.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de agosto do ano de dois mil e três (2003).

**José Marques Luiz**  
Secretário Municipal de Administração

### RESOLUÇÃO /RET/Nº 07/3067/03/SEMAD

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**RESOLVE:**

RETIFICAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução de nº LM/06/2379/03/SEMAD, publicada no Diário Oficial nº. 1.052, página 06 do dia 01 de julho de 2003, que concede licença médica, benefício pago pelo INSS, a Servidora Pública Municipal, Fátima Maria José Ferreira da Cruz, matrícula funcional nº. 48611, para que onde consta, 86 dias no período de “23/05/2003 à 16/08/2003, passe a constar, 39 dias no período de 23/05/2003 à 30/06/2003.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria de Administração, aos 14 dias do mês de julho do ano dois mil e um (2003).

**José Marques Luiz**  
Secretário Municipal de Administração

**Resoluções****RESOLUÇÃO /RET/Nº 07/3360/03/SEMAD**

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

RETIFICAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução de nº LM/07/2051/03/SEMAD, publicada no Diário Oficial nº 1.037, página 04 do dia 09 de julho de 2003, que concede licença médica, benefício pago pelo INSS, a Servidora Pública Municipal, Terezinha Sotolani da Silva, matrícula funcional nº. 10441, para que onde consta, 92 dias no período de "19/07/2003 á 19/08/2003, passe a constar, 93 dias no período de 19/05/2003 á 19/08/2003.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria de Administração, aos 24 dias do mês de julho do ano dois mil e um (2003).

**José Marques Luiz**

Secretário Municipal de Administração

**RESOLUÇÃO Nº 001, de 31 de julho de 2003**

*Dispõe sobre o Regimento Interno da Conferência das Cidades.*

WILSON VALENTIM BIASOTTO, Secretário Municipal de Governo e Coordenador Geral da 1ª Conferência Municipal da Cidade, nos termos do Art.4º do Decreto Municipal nº1.927, de 30 de junho de 2003, aprova o seguinte Regimento Interno:

Art.1º - A 1ª Conferência Municipal das Cidades, convocada pelo Decreto Municipal nº 1.927, de 30 de junho de 2003, em conformidade com os objetivos da Conferência Estadual das Cidades, convocada pelo Decreto Estadual nº 11.259 de 16 de junho de 2003 e, ambas na condição de etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional das Cidades, será realizada nos dias 14 e 15 de agosto de 2003 e terá como finalidade:

I - Propor princípios e diretrizes para as políticas Setoriais integradas para o Desenvolvimento Urbano Municipal;

II - Identificar problemas que afligem o município através dos segmentos e agentes produtores, consumidores e gestores;

III- Indicar prioridades de atuação ao Governo Municipal no âmbito de Desenvolvimento Urbano, respeitando o meio ambiente local, priorizando o Estatuto da Cidade.

IV- Apresentar diretrizes para avaliação e discussão, como proposta ao plano Diretor, para as Cidades que elaboram o mesmo.

V- Avaliar os programas urbanos nas áreas de habitação, saneamento ambiental, trânsito, transporte e mobilidade urbana, desenvolvidos pelo governo Federal, Estadual e Municipal nas suas diversas etapas com base nos Princípios e Diretrizes definidos;

VI- Avaliar o sistema de gestão e implementação destas políticas, intermediando a relação com a sociedade na busca da construção de uma esfera pública-participativa.

VII- Avaliar os instrumentos de participação popular na elaboração e implementação das diversas políticas públicas.

VIII- Propor a criação do Conselho das Cidades, bem como a natureza e atribuições, indicar os membros para compor o Conselho Municipal das Cidades.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal das Cidades será organizada por uma Comissão Preparatória composta por 21 (vinte e um membros), conforme anexo único desta Resolução, oriundos dos segmentos abaixo relacionados:

I. Gestores, administradores públicos e legislativo municipal;

II. Movimentos sociais e populares;

III. Ong's, entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa;

IV. Trabalhadores, através de suas entidades sindicais

V. Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

VI. Concessionárias e operadoras de serviços públicos e privados.

Art. 3º - Compete à Comissão Preparatória Municipal:

I - Elaborar a programação da 1ª Conferência Municipal das Cidades;

II - Organizar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal das Cidades, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

III - Definir os palestrantes do temário central da etapa municipal, bem como os documentos técnicos e textos de apoio;

IV - Preparar toda a infra-estrutura necessária à realização do evento;

V - definir critérios e modalidade de participação e representação dos interessados e local de realização da conferência;

VI - Promover a elaboração de documentos oficiais e textos vinculados ao temário da 1ª Conferência Municipal das Cidades;

VII - Escolher o relator da 1ª Conferência Municipal das Cidades;

VIII - Elaborar o relatório final da 1ª Conferência Municipal das Cidades, bem como divulgá-lo e enviá-lo à Coordenação Executiva Estadual da Conferência no máximo, até 5 (cinco) dias após a realização da mesma, cumprindo a determinação do artigo 29 do Regimento Interno da 1ª Conferência Estadual das Cidades;

X - Promover o contato formal com a Comissão Preparatória Estadual e a Coordenação Executiva Estadual visando informá-los do andamento da organização da Conferência Municipal.

Parágrafo único - A coordenação dos trabalhos da Comissão Preparatória será executada pelo titular da Secretaria Municipal de Governo, do Instituto Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, da Agência Municipal de Habitação ou Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 4º - A 1ª Conferência Municipal das Cidades será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Governo e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Diretor Presidente do IPLAN.

Art. 5º - A 1ª Conferência Municipal das Cidades terá como lema "Cidade para todos" e como tema: "Construindo uma Política democrática e integrada para a cidade".

Parágrafo único - O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular as diferentes políticas urbanas, de maneira integrada, contemplando as questões municipais e também o temário estadual.

Art. 6º - A Conferência Municipal das Cidades será composta por mesas de debates e grupos temáticos sobre os seguintes temas:

I. Habitação;

II. Saneamento Ambiental;

III. Ordenamento Territorial;

IV. Transito, Transporte e Mobilidade Urbana.

Parágrafo 1º - Os grupos temáticos terão um coordenador e um relator designados pela coordenação.

Parágrafo 2º - As conclusões dos grupos temáticos serão apresentadas através do relator na assembléia da Conferência Municipal das Cidades.

Art. 7º - A 1ª Conferência Municipal das Cidades terá como participantes os diversos segmentos interessados nas questões relativas à política urbana, habitação, saneamento ambiental, trânsito, transporte e mobilidade urbana, integrada com questões gerais sobre a Cidade.

Art. 8º - Os participantes da 1ª Conferência Municipal das Cidades, devidamente credenciados, deverão reconhecer a precedência das questões a âmbito Municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo e terão direito:

I - a voz e voto - todos os segmentos enumerados no art 2º, sendo um voto por entidade ou instituição;

II - a voz -os demais participantes.

Art. 9º - Serão formadas câmaras de votação para escolha dos delegados da 1ª Conferência Estadual das Cidades, conforme a representação e os critérios estabelecidos no artigo 20 do regimento interno da 1ª Conferência Estadual das Cidades e a tabela do anexo IV.

Art. 10 - A 1ª Conferência Municipal das Cidades será realizada na condição de etapa preparatória para a 1ª Conferência Estadual das Cidades e para a 1ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 11 - Os casos ou situações não normatizadas neste Regimento serão decididas pela Comissão Preparatória Municipal.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, em 31 de julho de 2003.

**WILSON VALENTIM BIASOTTO**

Secretário Municipal de Governo

**ANEXO ÚNICO  
COMISSÃO PREPARATÓRIA**

I. Um representante da Secretaria Municipal de Governo

II. Um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura

III. Um representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

IV. Um representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

V. Um representante do Instituto de Planejamento e Meio Ambiente

VI. Um representante da Agência Municipal de Habitação

VII. Dois representantes da Câmara Municipal de Dourados

VIII. Um representante do Comitê de Defesa Popular

IX. Um representante do Movimento Nacional de Luta pela Moradia

X. Um representante da União Douradense de Moradores

XI. Uma representante do Instituto de Meio Ambiente e Desenvolvimento

XII. Um representante da Associação dos Geógrafos Brasileiros

XIII. Um representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos

XIV. Um representante da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul

XV. Um representante do Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil

XVI. Um representante do Sindicato dos Bancários

XVII. Um representante da Associação Comercial e Industrial de Dourados

XVIII. Um representante da Caixa Econômica Federal

XIX. Um representante da Empresa de Água e Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

XX. Um representante da Empresa de Transporte Viação Dourados



**Extratos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/PMD  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD  
EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DAS CONCESSÕES EM 05/08/03.**

**PENALIDADE DE FALTAS**

Nº	Nome:	Setor:	Resolução nº. RF/08/--/03.	Tempo (dias):
1	DANIEL MALLMAN ESTIGARRIBIA	SEMAD	3383	27

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

Nº	Nome:	Setor:	Resolução nº. Lm/08/--/03	Dias:	Início:
1	Adriana Araujo Alonso	GMD	3317	15	16/06/2003 à 30/06/2003
2	Adriana Araujo Alonso	GMD	3318	8	01/07/2003 à 08/07/2003
3	Adriana Sanches Sisto	SEMED	2763	15	23/06/2003 à 07/07/2003
4	Adriana Sílvia Elger	SEMED	2487	10	05/06/2003 à 14/06/2003
5	Ana Amélia da Silva Matos	SEMED	2764	15	24/06/2003 à 08/07/2003
6	Ana Rose Vieira	SEINFRA	2471	15	10/06/2003 à 24/06/2003
7	Aparecida Silva de Almeida	SEMED	2765	15	24/06/2003 à 08/07/2003
8	Aurea Antunes Syroka	SESAUP	3353	63	19/07/2003 à 19/09/2003
9	Benedito Wolp Bazilio	SEMSUR	3313	56	19/07/2003 à 12/09/2003
10	Célia de Jesus da Silva	SEMED	2470	15	04/06/2003 à 18/06/2003
11	Célia Regina Taquette Ferruzzi	SEMED	3028	15	26/06/2003 à 10/07/2003
12	Clara Lídia de Almeida	SEMED	2766	7	13/06/2003 à 19/06/2003
13	Cleuza Souza de Alencar	SEMED	3079	15	11/06/2003 à 25/06/2003
14	Cleuza Souza de Alencar	SEMED	3080	16	26/06/2003 à 11/07/2003
15	Creusa Remedés Rodrigues Trindade	SEMASC	2457	84	24/06/2003 à 15/09/2003
16	Dalva da Silva Almeida	SEMED	3029	15	01/07/2003 à 15/07/2003
17	Danizeth Aparecida Nóia	SEMED	940	135	04/01/2003 à 18/05/2003
18	Delisieux Machado Vilela Viana	SEINFRA	3354	154	07/05/2003 à 07/10/2003
19	Dorvalina Pereira Lopes	SEMED	2491	82	21/06/2003 à 10/09/2003
20	Elaine Terezinha Boschetti	SEMAD	3370	7	08/07/2003 à 14/07/2003
21	Elizandro Nogueira Dantas	GMD	2473	15	12/06/2003 à 26/06/2003
22	Ercília Pereira Leite	SEMAD	3030	10	01/07/2003 à 10/07/2003
23	Erica Grassi Couto	SEMED	3319	7	07/07/2003 à 13/07/2003
24	Eunice Gonçalves Gomes	GMD	3078	15	06/06/2003 à 20/06/2003
25	Eunice Gonçalves Gomes	GMD	3084	17	21/06/2003 à 07/07/2003
26	Eurides Barbosa da Silva	SEMED	2456	31	07/05/2003 à 06/06/2003
27	Evailda Maria Bonini	SEMED	2767	7	13/06/2003 à 19/06/2003
28	Evanilde Chanfrim do Nascimento	SEMED	2467	10	02/06/2003 à 11/06/2003
29	Gledson Gímenes dos Santos	GMD	3312	32	19/06/2003 à 20/07/2003
30	Gumercindo Fanti	AGM	3066	59	18/06/2003 à 15/08/2003
31	Helena de Lima Peres	SEMED	3038	61	03/06/2003 à 02/08/2003
32	Igor Leonardo Veloso Silva	SEMAD	2493	7	18/06/2003 à 24/06/2003
33	Inês matilde Saccomori Lopes	SESAUP	2468	7	05/06/2003 à 11/06/2003
34	Jamal Nasser Haddad	SESAUP	3071	47	20/06/2003 à 05/08/2003
35	Jamal Nasser Haddad	SESAUP	3070	15	05/06/2003 à 19/06/2003
36	Jamil de Campos Aum	SEMAD	3063	49	08/07/2003 à 25/08/2003
37	Janete Carvalho Dauzacker Sotolani	SEMED	3082	15	29/05/2003 à 12/06/2003
38	Janete Carvalho Dauzacker Sotolani	SEMED	3081	23	13/06/2003 à 05/07/2003
39	Joana Vargas	SEMAD	3059	92	13/05/2003 à 12/08/2003
40	Jorcilei Lima	SEMED	2771	15	10/06/2003 à 24/06/2003
41	Jose Gomes Martins	SEMSUR	3068	79	25/06/2003 à 11/09/2003
42	José Sebastian Miranda Gomes	SESAUP	2741	15	23/06/2003 à 07/07/2003
43	Josefa Souza da Silveira	SEMED	2760	7	20/06/2003 à 26/06/2003
44	Joselei Alves Silva	SEMED	3315	106	01/07/2003 à 15/10/2003
45	Jucimara de Lima Santos	SESAUP	2774	6	17/06/2003 à 22/06/2003
46	Jussara Thonicke Ribeiro	SESAUP	3321	120	06/06/2003 à 03/10/2003
47	Lídia Pavão	SEMSUR	3361	63	17/04/2003 à 17/09/2003
48	Lúcia Helena Coca	GAB	2492	41	21/06/2003 à 31/07/2003
49	Lucimar Alves Valenzuela Leite	SESAUP	3077	61	26/06/2003 à 25/08/2003
50	Luis Carlos da Silva	GMD	3314	25	05/07/2003 à 29/07/2003
51	Maria Alves Bezerra	SEMSUR	3060	48	06/07/2003 à 22/08/2003
52	Maria Aparecida Carlone	SESAUP	2740	14	29/05/2003 à 11/06/2003
53	Maria Creusa dos Santos Motta Ramos	SEMASC	3074	51	26/06/2003 à 15/08/2003
54	Maria de Lourdes Rodrigues	SEMED	2469	15	09/06/2003 à 23/06/2003
55	Maria Helena Ferreira	SEMED	3039	57	26/06/2003 à 21/08/2003
56	Marisa Saldivar Silveira	SEMED	3366	80	25/05/2003 à 12/08/2003
57	Marta Pereira da Silva	SEMED	2768	10	24/06/2003 à 03/07/2003
58	Miriam Aêdo dos Santos	SEMED	3040	15	12/06/2003 à 26/06/2003
59	Miriam Aêdo dos Santos	SEMED	3027	10	02/07/2003 à 11/07/2003
60	Nilza da Silva Santos	SEMAD	3083	56	05/06/2003 à 30/07/2003
61	Noeli Gauna de Campos Xavier	SEMED	3065	7	07/07/2003 à 13/07/2003
62	Noeme Cavalcante Areco	SESAUP	3057	52	05/07/2003 à 25/08/2003
63	Noêmia Nogueira Oliveira	SEMED	2769	15	17/06/2003 à 01/07/2003
64	Olga Andrade Serafim	SEMED	2772	14	16/06/2003 à 30/06/2003
65	Reinaldo Francisco dos Santos	SEMFA	3062	53	24/06/2003 à 15/08/2003
66	Rogeanne Moreira dos Santos	SEMED	2761	15	20/06/2003 à 04/07/2003
67	Rosa Dias de Freitas	SEMED	3359	58	15/07/2003 à 10/09/2003
68	Rosângela Ferreira Luz Bento	SEMED	2762	15	04/06/2003 à 18/06/2003
69	Rosely Rodrigues da Matta	SEMED	2472	15	05/05/2003 à 19/05/2003
70	Sandro Marques Maiz	GMD	3311	59	19/07/2003 à 15/09/2003
71	Silvarina Vieira da Silva	SEMED	2744	15	16/06/2003 à 30/06/2003
72	Takeshi Matsubara	SESAUP	3316	46	15/06/2003 à 30/07/2003
73	Thammy Saruwatari Yamaki Cardoso	SESAUP	2775	10	17/06/2003 à 10/07/2003
74	Tirza Aêdo dos Santos	SEMED	3026	15	27/06/2003 à 11/07/2003
75	Valdeci da Silva	GMD	3061	84	26/06/2003 à 17/09/2003
76	Valdeina Barbosa de Carvalho	SEMED	3072	15	26/05/2003 à 09/06/2003
77	Valdeina Barbosa de Carvalho	SEMED	3073	52	10/06/2003 à 31/07/2003
78	Valeria Alves de Carvalho	SESAUP	3075	120	01/07/2003 à 28/10/2003
79	Vilma Saraval Negrão de Assis	SEMED	3320	15	30/06/2003 à 14/07/2003
80	Vilma Saraval Negrão de Assis	SEMED	2745	12	05/06/2003 à 16/06/2003
81	Vitorina Vera	SEMAD	2773	6	23/06/2003 à 28/06/2003
82	Zilda Cavalcante de Souza	SESAUP	3058	167	07/03/2003 à 20/08/2003

**LICENÇA GESTANTE (120 DIAS)**

Nº	Nome:	Setor:	Resolução nº. Lg/08/--/03:	Início:
1	Ana Celia da Silva Rodrigues	SESAUP	3076	29/06/2003 à 26/10/2003
2	Ana Flavia Dallas Martha	SEMED	3373	25/06/2003 à 22/10/2003
3	Irece Fernandes de Lima Takahara	SEMED	3369	10/07/2003 à 07/11/2003
4	Joselaine Rodrigues de Paula	SESAUP	3089	10/06/2003 à 07/10/2003
5	Jussara Thonicke Ribeiro	SESAUP	3321	06/06/2003 à 03/10/2003
6	Mailing Feng Shu Man	SEMFA	3367	15/07/2003 à 11/11/2003
7	Ozana Yamada	SESAUP	3069	20/06/2003 à 17/10/2003
8	Thammy Saruwatari Yamaki	SESAUP	3371	11/07/2003 à 07/11/2003

# Poder Legislativo

## Decretos

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 299, DE 22 DE MAIO DE 2003

“*Concede Título de Honra ao Mérito*”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao Senhor Oswaldo Wolf, pela contribuição na construção da história do Sindicato Rural de Dourados.

Art. 2º - Este Decreto legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, em 22 de maio de 2003.

**José Carlos Cimatti Pereira**  
Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 347, DE 01 DE JULHO DE 2003

“*Concede Título de Cidadão Douradense*”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Douradense ao Sr. Gilmar Curioni, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de douradense.

Art. 2º - Este Decreto legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 01 de julho de 2003.

**José Carlos Cimatti Pereira**  
Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 348, DE 01 DE JULHO DE 2003

“*Concede Título de Cidadão Douradense*”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Douradense ao Dr. Geraldo Resende Pereira, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de douradense e região.

Art. 2º - Este Decreto legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 01 de julho de 2003.

**José Carlos Cimatti Pereira**  
Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 349, DE 01 DE JULHO DE 2003

“*Concede Título de Cidadão Douradense*”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Douradense ao Sr. Antonio Braz Genelhu Melo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de douradense.

Art. 2º - Este Decreto legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 01 de julho de 2003.

**José Carlos Cimatti Pereira**  
Presidente

## Lei

### LEI COMPLEMENTAR Nº 066, DE 04 DE JULHO DE 2003

“*Altera disposições do Anexo Único da Lei Complementar nº 061, de 27 de dezembro de 2002, que instituiu a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP*”.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que o Plenário aprovou e ele, de acordo com o § 7.º do art. 43 da LOM, promulga o parágrafo único do artigo 5º da seguinte lei Complementar:

Artigo 1º - O Anexo único previsto no Art. 6º da Lei Complementar nº 061, de 27 de dezembro, que institui a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, passa a vigor da seguinte forma:

#### I. CONTRIBUINTES RESIDENCIAIS

FAIXA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA KWH/MÊS	ALÍQUOTA (%) PERCENTUAL SOBRE A TARIFA DE ENERGIA
Até 100	Isento
De 101 a 150	1,95
De 151 a 200	2,65
De 201 a 250	4,14
De 251 a 300	6,89
De 301 a 400	9,65
De 401 a 500	11,30
De 501 a 700	11,86
De 701 acima	12,96

#### II. CONTRIBUINTES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

FAIXA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA KWH/MÊS	ALÍQUOTA (%) PERCENTUAL SOBRE A TARIFA DE ENERGIA
Até 100	Isento
De 101 a 150	4,45
De 151 a 200	6,45
De 201 a 250	8,00
De 251 a 300	9,65
De 301 a 400	10,75

De 401 a 500	11,58
De 501 a 700	12,41
De 701 a 1000	12,96
De 1001 a 1.500	13,80
De 1501 acima	15,16

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, sobre os terrenos não edificados, conforme regulamento, a partir de 1º de janeiro de 2004., mediante aprovação da Câmara Municipal.

Artigo 3º - A Prefeitura Municipal de Dourados, disponibilizará e divulgará um ou mais número de telefone para registrar as reclamações dos contribuintes, relativas às lâmpadas apagadas/queimadas no sistema de iluminação pública no Município de Dourados.

Artigo 4º - No momento do Registro de Reclamação do cidadão, junto a Central de Atendimento, deverá ser fornecido ao mesmo, uma senha que servirá de protocolo para confirmação da data da reclamação.

Artigo 5º - A Prefeitura Municipal deverá solucionar o problema relativo nos prazos abaixo relacionados:

I - quando se tratar de luminária existente e que não esteja funcionando, prazo máximo de 10(dez) dias úteis;

II - quando se tratar de inexistência de luminária, desde que haja rede de energia elétrica de baixa tensão(127/220 V), prazo máximo de 60(sessenta) dias úteis.

Parágrafo único – O reclamante deverá ser isento da cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, até a execução dos serviços, respeitando-se os prazos previstos nos incisos I e II do artigo anterior.

Artigo 6º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, em 04 de julho de 2003.

**José Carlos Cimatti Pereira**  
Presidente